



Justificativa para diminuição do prazo de divulgação da IRP

A Intenção de Registro de Preços (IRP) tem como finalidade permitir à Administração tornar pública suas intenções acerca da realização de processos licitatórios, através de procedimento auxiliar de Sistema de Registro de Preços. A participação de outros órgãos governamentais, os quais demandem contratar o mesmo objeto, mediante um único procedimento, contribui para a transparência, economicidade e celeridade dos processos, além de promover um melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros disponíveis.

Registra-se a obrigatoriedade de publicação e divulgação da Intenção de Registro de Preços é prevista no Art. 4^a, § 1^a e § 2^a, do Decreto nº 11.915/2023, o qual dispõe sobre a Central De Compras no âmbito da Fundação Hospitalar Do Município De Varginha - FHOMUV, para aplicação da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 11.595 de 25 de maio de 2023, transcrito abaixo:

§ 1º Nos Registros de Preços realizados pela Fundação, a Central de Compras deverá, com antecedência mínima de 8 (oito) dias úteis, comunicar a Central de Compras do Município a qual, transmitirá às Secretarias, Unidades e demais órgãos da Administração Indireta cuja atuação possua correlação com o objeto da contratação pretendida, a intenção do registro de preços, a fim de que os interessados em integrar a licitação na condição de participantes, tomem as seguintes providências:

(...)

§ 2º Em caso de urgência devidamente justificada, os prazos estabelecidos no § 1º poderão sofrer alterações.

Assim, vislumbra-se que, embora seja regra a comunicação da Intenção de Registro de Preços pela Fundação, com antecedência mínima de 08 (oito) dias úteis, à Central de Compras da Administração Pública Direta, em razão da finalidade de tal procedimento, é perfeitamente cabível a redução do referido prazo, desde que haja justificativa adequada.

Isto posto, o presente órgão optou pela publicação da IRP 026/2025 com objeto a aquisição de materiais de manutenção diversos, com prazo de **05 (cinco) dias úteis** de antecedência à publicação do certame, devido à necessidade de realização e conclusão célere destes procedimentos licitatórios.

Conforme o §1º do art. 2º, da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que aduz sobre as condições para a “*promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes*”, recomenda que o Estado deve prover todas as condições indispensáveis para o pleno exercício da saúde, sendo esse, um direito fundamental do ser humano.



**HOSPITAL
BOM PASTOR**

FHOMUV - Fundação Hospitalar
do Município de Varginha

As edificações hospitalares, por conta da complexidade de seus sistemas e do uso constante, estão sujeitas a um processo natural de deterioração. A manutenção é essencial para mitigar os efeitos do desgaste, restaurando as condições originais das instalações, adaptando-as às novas tecnologias e garantindo a segurança e o conforto dos usuários. A adoção de um programa de manutenção regular e planejado é fundamental para a longevidade e o bom funcionamento da edificação.

Ademais, a implantação de um novo equipamento de radioterapia exige não apenas a atualização tecnológica, mas também a adaptação do ambiente físico para atender aos padrões técnicos, normativos e de biossegurança exigidos pela legislação vigente e pelas melhores práticas da área. Tais adequações visam assegurar a precisão dos tratamentos, a proteção radiológica dos pacientes e profissionais, bem como o conforto e a dignidade dos usuários durante o processo terapêutico.

A presente contratação tem como objetivo atender às demandas da Fundação no que se refere às manutenções necessárias em suas dependências e às obras para adequação da sala do novo acelerador linear.

A urgência na aquisição justifica-se pela imprescindibilidade desses insumos para a realização dessas adequações e, sobretudo, devido à revogação dos itens pretendidos em processo licitatório anterior. Diante do exposto, torna-se imprescindível o breve aquirimento desses materiais, a fim de suprir os estoques da Fundação e assegurar a continuidade na prestação dos serviços de saúde aos usuários assistidos, com qualidade, segurança e eficiência.

Varginha – MG, 05 de setembro de 2025.

Patricia Ferreira dos Santos
Chefe da Central de Compras
Fundação Hospitalar do Município de Varginha

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

WD3

OGE

QD2

RL9